



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 - Edição: 532- Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 1983, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa, em caráter excepcional, o registro de frequência dos servidores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e modernização do sistema de controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal da Serra, em razão da substituição do atual relógio de ponto exclusivamente biométrico por equipamento que contemple, de forma integrada, a leitura biométrica e o reconhecimento facial,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados, de forma excepcional, o registro biométrico de ponto e a apresentação de relatórios de atividades externas nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, para todos os servidores lotados na Câmara Municipal da Serra, sem prejuízo de desconto proporcional na remuneração.

Art. 2º A ausência do registro da jornada de trabalho não exime os servidores da responsabilidade de desempenharem suas funções de forma regular durante os dias mencionados na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1988, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 191 da Lei Municipal nº 2.360/01 e pelo art. 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 1.758/2024 [CIAD 01-2025],

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento do referido processo administrativo, ex-servidores: ex-servidora D. A. V matrícula nº 4.123.662 e ex-servidor F. R. da S. matrícula nº 4.121.759, em acolhimento ao relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo – CIAD, e decisão desta presidência, dada a exoneração dos servidores, devendo

ocorrer a remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de atos que extrapolam a esfera administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1989, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 191 da Lei Municipal nº 2.360/01 e pelo art. 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 1.730/2024 [CIAD 02-2025],

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento do referido processo administrativo, servidor L. S. G., lotado na Diretoria de Apoio ao Cidadão, matrícula nº 4.078.748, em acolhimento ao relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo – CIAD, e decisão desta presidência na forma prevista pelo art. 181, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.360/2001, pela ausência de evidências de infração disciplinar ou ilícito penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 e Proc. Adm. nº 1351/2024. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X IPM Sistemas Ltda, CNPJ nº 01.258.027/0001-41. Do Objeto: contratação de serviços comuns de locação de software integrado de gestão pública. Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, sendo a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, com vigência do dia 28/12/2025 a 27/12/2026, de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Quita – Do Preço, sendo o valor do contrato acrescido em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), referente a correção do índice do ICTI, período de out/24 a set/25, sendo em valores o acréscimo total de R\$

4.284,52 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Ficando assim o valor total estimado do contrato alterado para R\$ 265.920,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos); Valor mensal de R\$ 12.802,25 (doze mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), referente aos módulos do item 4. Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 23 de dezembro de 2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Presidente em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2024, Processo Administrativo nº 1350/2024 – CMS, Processo Administrativo nº 24.451/2024 – PMM, Pregão Eletrônico nº 012/2024 – PMM e Ata de Registro de Preços nº 212/2024 – PMM. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X Link Card Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, englobando administração, controle e abastecimento, por meio de rede credenciada. Alteração da Cláusula Oitava – Do Prazo, sendo a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A empresa contratada concederá o desconto de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) sobre o valor do litro do combustível. Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 23 de dezembro de 2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Presidente em exercício